

A crise e agora?

Uma crise econômica, como a que está ocorrendo agora, é uma situação muito difícil para todos. Há uma redução da demanda, funcionários são demitidos, os empregados cortam os seus gastos pessoais, há queda nas vendas e na produção, aumento da capacidade ociosa etc. Um dos principais impactados por todo este cenário são as empresas, que começam a ter dificuldades para honrar as suas obrigações e assegurar a sua continuidade operacional.

Neste cenário adverso, a empresa passa a evidenciar a sua iminente insolvência de diversas formas. Na perspectiva financeira, nós podemos destacar os seguintes indicadores: resultados operacionais negativos; passivo a descoberto; empréstimo próximo do vencimento sem perspectiva de renovação; incapacidade de pagar seus credores no vencimento; fluxos de caixas operacionais negativos; venda de ativos. Contudo, essas evidências não se restringem apenas ao âmbito financeiro. A empresa começa também a ter dificuldades em reter os seus funcionários-chave; a perder *market share*, há falta de suprimentos de matérias-primas etc.

Diante dessa conjuntura, o que fazer?

A Lei 11.105, que foi elaborada em 2005, inovou ao lançar o instituto da Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial e pode ser um caminho acessível para a empresa voltar a prosperar. O Art. 47 dessa mesma lei é bem eloquente em informar a finalidade desses institutos: viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

Como se pode ver, a lei prevê duas principais formas de fazer a recuperação, a Judicial e a Extrajudicial. A Recuperação Extrajudicial é uma medida mais célere e menos onerosa, na qual o devedor negocia diretamente com os seus credores uma forma viável de se quitar a dívida, sem a presença de um juiz. Se 3/5 dos credores representativos da dívida aprovarem a renegociação, a Recuperação Extrajudicial poderá ser homologada e os credores não poderão desistir de aderir ao Plano, exceto se for uma entrada de todos.

Já a Recuperação Judicial, como o próprio nome diz, ocorre dentro da esfera judicial e possui uma maior formalidade jurídica. Para iniciar, o devedor deverá fazer a requisição de entrada na Recuperação Judicial. Se o juiz a acatar, ele nomeia o Administrador Judicial que, em suma, irá fiscalizar as ações do devedor e, após 60 dias do deferimento do pedido, o devedor deverá apresentar o Plano de Recuperação Judicial. Nesse processo, também há a presença da Assembleia Geral de Credores, Comitê de Credores e do Ministério Público.

Uma peça importante nesse contexto é o Plano de Recuperação Judicial. Esse trabalho, que pode ser feito por uma empresa terceirizada, é o planejamento de como a empresa sairá da crise e deve ser feito de forma extremamente meticulosa, uma vez que traçará a trilha a ser seguida durante a “estadia” da empresa na recuperação.

Para elaborar o plano é importante conhecer os principais aspectos mercadológicos, operacionais, administrativos e financeiros da companhia e, a partir disso, traçar as estratégias com base em suas necessidades de caixa. Portanto, não existe uma receita de bolo, já que cada empresa é única e possui as suas especificidades. A título de exemplo, no entanto, o plano pode prever o alongamento do perfil da dívida, venda de subsidiárias e/ou ativos permanentes, encerramento de divisões deficitárias, operações de *leasing buy back*, mudança de prazos de fornecedores, reestruturação da necessidade de capital de giro, modificação de processos produtivos, emissão de novas dívidas, negociação com os entes sindicais. Enfim, existem diversas estratégias que podem ser traçadas e incluídas no Plano de Recuperação Judicial.

Como se pode ver, tanto a Recuperação Judicial quanto a Extrajudicial são maneiras da empresa repensar toda a sua estrutura administrativa, operacional, financeira e econômica afim de contornar a turbulência e voltar a gerar valor.